

Processo n.: @REC 17/00298086

Assunto: Recurso de Reconsideração contra o Acórdão exarado no Processo n. @PCR-13/00104560 - Prestação de Contas de Transferência de Recursos, através da NE n. 19, 19/02/2008, no valor de R\$ 25.000,00, à Sociedade Recreativa e Esportiva Mente Sã - Corpo São, de Biguaçu

Interessado: Gilmar Knaesel

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTE

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 126/2018

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração, interposto contra o Acórdão nº 0803/2016, exarado nos autos do Processo nº PCR 13/00104560 e, no mérito, **NEGAR provimento**, ratificando na íntegra a deliberação recorrida.

2. Dar ciência ao Recorrente e Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte – FUNDESPORTE.

Ata n.: 23/2018

Data da sessão n.: 16/04/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Chereem, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal, José Nei Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

LUIZ EDUARDO CHEREEM
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC